



Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Fanfarra Autônoma de Simões Filho,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

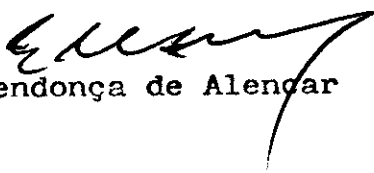
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação Cultural Fanfarra Autônoma de Simões Filho, com sede no Centro Comunitário Nossa Irmã Dulce, nesta Cidade.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente Legislação não tem qualquer finalidade de lucro, prestando serviços, exclusivamente de natureza social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 1996

  
José Eduardo Mendonça de Alencar  
Prefeito

